



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Emenda N.º 1 ao Projeto de Lei n.º 92/99

Assunto: Projeto de Lei n.º 92/99, que aprova do Orçamento do Município de 2000.

Autor: vereador Cleto Gomes Corrêa.

Suprima-se nos anexos do PL n.º 92/99 a seguinte receita:
11220300 – Taxa de iluminação pública, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), remanejando-se metade deste saldo para a seguinte receita:
11200400 – Taxa de limpeza pública; e a outra metade para a receita
11220500 – Taxa de coleta de lixo.

Justificativa

Esta emenda visa tão-somente retirar da Proposta Orçamentária de 2000 a previsão de receita de R\$ 10.000,00 com o recolhimento da taxa de iluminação pública, em virtude de inexistir, na legislação tributária do Município, norma autorizando a cobrança deste tributo.

Para evitar alteração no valor total da receita orçada para o próximo exercício, esta emenda prevê a transferência do saldo da dotação a ser suprimida para outras de igual natureza.

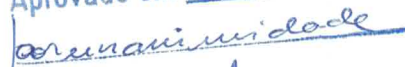
Sala das Reuniões, 7 de outubro de 1999.


Cleto Gomes Corrêa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº _____

 7/10/99
Responsável Protocolo

Aprovado em 8/12/99

Presidente da Câmara